

Goiânia (GO), 31 de março de 2022.

Referência: **RENÚNCIA AO MANDATO DE PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PROTOCOLO Nº 001



Aparecida de Goiânia 31.03.2022 16h28

Giovanna Nuy
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência a minha renúncia, de forma definitiva e irrevogável, ao cargo de Prefeito de Aparecida de Goiânia, com efeito imediato, a partir desta data, conforme disposto nos arts. 39, VII, e 76, III, ambos da Lei Orgânica, a fim de concorrer ao pleito eleitoral próximo, para o cargo de Governador do Estado de Goiás, e atender, por conseguinte, a exigência disciplinada no art. 14, § 6º, da Constituição Federal e o art. 1º, II, a, 13, cumulado com o inciso III, a, da Lei Complementar nº 64/90.

Depois de mais de cinco anos à frente da Prefeitura, venho tomar esta difícil decisão de renunciar, com a pretensão de replicar em Goiás as políticas de desenvolvimento e modernização colocadas em prática em Aparecida de Goiânia, cuja aceitação e reconhecimento pelos cidadãos se traduziu na maior votação para o executivo municipal nas eleições ocorridas no ano de 2020, quando obtivemos mais de 98% dos votos válidos.

Ao
Exmo. Sr.
Ver. **ANDRÉ LUIZ CARLOS DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia
Av. Versalhes, qd. 04, It. 18/21, Ed. Marinho, Residencial Maria Luiza
Aparecida de Goiânia (GO)

Isto posto, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência
informar a renúncia, aproveitando a oportunidade para consignar votos de estima e
consideração.

Atenciosamente.



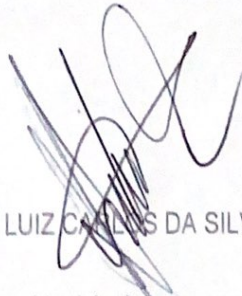
GUSTAVO MENDANHA MELO
CPF nº 983.276.401-78

Goiânia (GO), 31 de março de 2022.

Diante da Carta a mim dirigida pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Senhor Gustavo Mendanha Melo, nos termos do disposto nos arts. 39, VII, e 76, III, ambos da Lei Orgânica, a Mesa da Câmara DECLARA EXTINTO o mandato de Sua Excelência o Senhor Prefeito e a vacância em caráter definitivo do cargo de Prefeito Municipal.

Como corolário, nos termos dos arts. 40 e 66, § 3º, da Lei Orgânica do Município, determino a convocação imediata do Excelentíssimo Senhor Vilmar Mariano da Silva, Vice-Prefeito e, portanto, substituto legal, para tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia.

Aproveito a oportunidade para registrar meus protestos de elevado respeito e votos de êxito e sucesso no mandato.



ANDRÉ LUIZ CAVALLS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia